

-- MINUTA DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE VILA DO PORTO, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2017, APÓS A TOMADA DE POSSE OCORRIDA A 23 DE OUTUBRO E COM A COMPOSIÇÃO RESULTANTE DAS ELEIÇÕES DE 1 DE OUTUBRO DE 2017.-----

-- ATA NÚMERO VINTE DE DOIS MIL E DEZASSETE-----

--Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, para realização da primeira reunião, após a instalação da mesma que teve lugar no passado dia vinte e três de outubro, resultante do ato eleitoral do dia um de outubro de dois mil e dezassete, estando presentes os (as) Vereadores (as), Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e Leonor Chaves Batista.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum pelo Senhor Presidente, foi a reunião declarada aberta eram 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:-----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO VEREADOR JOÃO CARLOS CHAVES SOUSA

BRAGA E SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA: O Vereador João Carlos Chaves Sousa Braga, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião por se encontrar ausente da ilha e ao mesmo tempo informou que pretendia ser substituído, na presente reunião, por Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes, em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-- A Câmara justificou a referida falta e daí a presença nesta reunião de Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes, de acordo com o estipulado no art.º 79º do mesmo diploma legal.-----

-- **APRESENTAÇÃO DE CUMPRIMENTOS:** O Sr. Presidente, por se tratar da primeira reunião do novo executivo camarário decorrida a tomada de posse na sequência do ato eleitoral de 1 de outubro último, usou da palavra para cumprimentar os Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, especialmente, aqueles/as que iniciam funções no órgão executivo pela primeira vez. Endereçou votos de trabalho profícuo em prol da contínua melhoria dos serviços municipais e a favor do desenvolvimento do Concelho. -----

-- **HORÁRIO DE INVERNO SATA:** O executivo camarário deliberou por unanimidade expor a sua apreensão e desagrado à administração da empresa Sata Air Açores face ao estabelecimento dos horários para o período compreendido de 29 de outubro de 2017 a 24 de março de 2018, e ora conhecidos, relativamente ao destino Santa Maria. -----

-- Com efeito, os horários previstos para a 2ª e 6ª feira de cada semana, constata-se, são manifestamente adversos aos interesses do Município e, sublinha-se, das suas populações, porquanto, têm em si a potencialidade de provocar graves transtornos aos munícipes que pretendem deslocar-se a São Miguel e não só, pelos mais variados motivos, nomeadamente:-----

- i) Os utentes do serviço de saúde regional, os quais estarão obrigados a pernoitar, com inevitável agravamento de despesas;-----
- ii) Os atletas que participam em competições desportivas na Região e Continente, pela dificuldade em conciliar os seus horários profissionais com os horários de partida;-----

-- Não fossem já suficientemente preocupantes as razões acima indicadas, o executivo realça ainda, que estes horários não promovem o destino turístico mariense, antes, desmotivarão quem pretender viajar para Santa Maria, quanto mais não seja, para visitar a Ilha durante o fim de semana. -----

-- Alertamos que esta situação a manter-se, induzirá prejuízos avultados á economia local, e não só, penalizará a própria Sata Air Açores com a redução de passageiros e inevitável perda de receita. -----

-- Deste modo, o executivo camarário entende que a companhia aérea Sata Air Açores deverá diligenciar, com a maior brevidade possível, na revisão dos horários estabelecidos para o período de Inverno de modo a considerar o voo de partida de

Santa Maria na 2ª e 6ª para as 19h00 e à 4ª recuperar o voo da manhã, com o objetivo de suprir todos os constrangimentos relatados.-----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO ABRIGO DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE

SETEMBRO: A Câmara deliberou, por unanimidade nos termos do artigo 34º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegar no Presidente da Câmara as competências conferidas pelo artigo 33º da citada Lei, salvo quanto às matérias previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º1 do referido artigo 33º na redação dada pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, e na alínea a) do artigo 39º da mesma Lei.-----

-- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO: -----

-- A Câmara deliberou por unanimidade, e de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, delegar no Presidente da Câmara as competências para:-----

-- Concessão de licenças administrativas para as operações de loteamento, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do diploma acima referido, na redação dada pela Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto;-----

- Concessão de licenças administrativas para as operações urbanísticas, previstas nas alíneas b), c), d), e), e f) do n.º 2 do artigo 4.º do citado diploma, e bem assim a competência para a aprovação de pedidos de informação prévia, constantes do artigo 14.º do mesmo diploma legal.-----

-- PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E FIXAÇÃO DA REUNIÃO

PÚBLICA MENSAL: Nos termos do disposto no artigo 40º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou a Câmara, por unanimidade, que as reuniões ordinárias deste órgão tenham lugar quinzenalmente, nos dias 15 e 30 de cada mês, pelas 9:30 horas, na Sala das Sessões do edifício dos Paços do Concelho de Vila do Porto.-----

Reunião Ordinária de 27/10/2017

-- Mais deliberou que, quando os dias indicados recaírem em Sábado, Domingo ou Feriado, a reunião seja realizada no primeiro dia útil imediatamente a seguir, ou antecipada, sendo neste último caso publicitada por Edital.-----

-- Deliberou ainda, ao abrigo do nº 2 do artigo 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a reunião pública mensal deste órgão se realize na reunião ordinária do dia 30 de cada mês, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior. -----

-- **DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE:** Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento à Câmara Municipal que, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que designou Vice-Presidente o Vereador Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo.--

-- Nas faltas e impedimentos deste, o/a Vereador(a) que se lhe seguir na ordem da respectiva lista.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **DESIGNAÇÃO DE VEREADOR PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES:** Nos termos do nº 1 do artigo 18º dos Estatutos da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Intermunicipal é composta por dois membros dos municípios associados, sendo um deles obrigatoriamente o seu Presidente, e um vereador designado pelo respectivo executivo.-----

-- Para o efeito, deliberou a Câmara, por unanimidade designar o Vereador Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo.-----

-- **DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA PARA OS ÓRGÃOS DA ARDE – ASSOCIAÇÃO REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO:** -----

-- Pelo Senhor Presidente foi apresentada proposta à Câmara que designasse para os órgãos da Associação Regional para o Desenvolvimento, os seguintes elementos:-----

-- Direção – Carlos Henrique Lopes Rodrigues;-----

Assembleia – Geral – Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa;-----

Conselho Fiscal – Leonor Chaves Batista.-----

-- **DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA NA COMISSÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO CONCELHO**

DE VILA DO PORTO: Pelo Senhor Presidente foi comunicado à Câmara Municipal que, nas suas faltas e impedimentos na Comissão do Serviço Municipal de Proteção Civil deste concelho, delega no Vereador Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa competência para o representar.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS:** Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento à Câmara a distribuição de pelouros pelos seguintes membros do executivo:-----

-- **Presidente – Carlos Henrique Lopes Rodrigues**-----

- Presidência-----
- Finanças-----
- Recursos Humanos-----
- Obras e Urbanismo-----
- Economia-----

Vice-presidente/Vereador – Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo-----

- Educação-----
- Intervenção Social-----
- Desporto e Associativismo-----
- Formação Profissional-----

Vereador – Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa-----

- Fundos Estruturais-----
- Proteção Civil-----
- Gestão e Intervenção Ambiental-----
- Turismo-----

Vereadora – Leonor Chaves Batista-----

- Cultura-----
- Juventude-----
- Comunicação e Imagem-----
- Participação e Cidadania-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FIXAÇÃO DO VALOR DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL:** De acordo com o que

estabelece o artigo 17º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho (Estatuto dos Eleitos Locais), a Câmara deliberou, por unanimidade em relação ao seguro de acidentes pessoais dos membros deste órgão autárquico, manter os valores de cobertura da respetiva apólice, a saber:-----

- Presidente da Câmara – 200.000,00 €-----

- Vereadores em regime de permanência – 200.000,00 €-----

- Vereadores em regime de não permanência – 200.000,00 €-----


-- FIXAÇÃO DE LIMITE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS OU REPARAÇÕES

POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA: Considerando o disposto no nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho (Regime Jurídico da Realização de Despesas Publicas e Contratação Publica), a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-- Propor à Assembleia Municipal de Vila do Porto que fixe, para o período de todo o mandato e em conformidade com a disposição legal acima referida o valor de **748.196,85 Euros**, como limite até ao qual fica a Câmara Municipal autorizada a realizar obras ou reparações por administração direta.-----

-- TITULARES DAS CONTAS BANCÁRIAS: Tendo em atenção o novo mandato autárquico, o Sr. Presidente prestou informação sobre os titulares das contas bancárias, nas seguintes condições: são subscritas pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos Henrique Lopes Rodrigues e pelos Vereadores(a) n Vereador Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa, Leonor Chaves Batista as seguintes Instituições Bancárias:-----

INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS	Nº DE CONTA
Caixa Geral de Depósitos	180-431
Caixa Geral de Depósitos (Depósitos de Garantia)	1070-130
NOVO BANCO	1006 2621 0018
SANTANDER	0008 0602 0381020
Caixa Geral de Depósitos-Prazo	180-620

-- As referidas contas serão movimentadas sempre por dois intervenientes, sendo obrigatório a assinatura da Assistente Técnica ao serviço da Tesouraria – 

██████████ e nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior –
██████████ e nas faltas e impedimentos desta pela
Coordenadora Técnica – ██████████.-----

-- 5.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2017 -

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 23/10/2017 e pro conseguinte aprovar a 15.ª Alteração Orçamental no valor de 9.650,00 € (nove mil seiscentos e cinquenta euros) elaborada em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

-- 16.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2017: De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 16.ª Alteração Orçamental no valor de 96.250,00 € (noventa e seis mil duzentos e cinquenta euros).-----

-- 10.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP'S (PPI E AMR) AO ANO ECONÓMICO DE 2017: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 10.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, no valor de 1.550,00 € (mil quinhentos e cinquenta euros).-----

-- PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMOVEIS PARA AGREGADOS FAMILIARES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO: Presente para apreciação e eventual aprovação do executivo, proposta do Sr. Presidente para redução das taxas do IMI para agregados familiares residentes no Concelho, de acordo com o n.º 1 do artigo 112-A do Código do IMI, e em função da seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta, bem como, propor à Assembleia Municipal a fixação das taxas de redução do IMI acima descritas aos agregados familiares do concelho.-----

-- **COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Após verificação da conformidade da (s) candidatura (s) de acordo com os requisitos regulamentares, foi presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem de munícipe (s) a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, a qual se dá aqui por reproduzida, ficando cópia apenas à minuta desta ata.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 119.80 € (cento e dezanove euros e oitenta cêntimos) ao (s) munícipe (s) constante (s) da referida listagem, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **APOIO AOS ALUNOS CARENCIADOS DO 1º CICLO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR:** Presente para apreciação e eventual deliberação, orçamento tendo em vista a aquisição de material escolar.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de material escolar no montante global de 7.544,28 € (sete mil quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos) para ser entregue aos alunos/as carenciados/as do Concelho, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMILIAS NO CONCELHO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, informação prestada nos termos do Regulamento Municipal de Apoio às Condições de Habitabilidade das Famílias, respeitante a Municípes em condições de virem a ser apoiados financeiramente.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro global no montante de 4.021,73 € (quatro mil e vinte e um euro e setenta e três cêntimos) aos municípes referenciados na listagem presente, ao abrigo da

alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, com vista à melhoria das condições de habitabilidade, e em reconhecimento da urgência da intervenção, em harmonia com o preconizado no n.º 3 do artigo 5º do citado regulamento, nomeadamente:-----

-- [REDACTED], no valor de 2.091,73 € (dois mil e noventa e um euro e setenta e três cêntimos);-----

-- [REDACTED], no valor de 1.930,00 € (mil novecentos e trinta cêntimos);-----

-- RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E VERTENTES EM SEIS ZONAS DA ESTRADA MUNICIPAL DA PRAIA-FONTE JORDÃO, ILHA DE SANTA MARIA, AÇORES:

Foi submetido o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, em 6 de outubro de 2017, relativo à aprovação condicionada do plano de segurança e saúde da empreitada designada em epígrafe, que, por prudência, foi praticado a título precário, *ex vi* do art. 3º/2 e 3, dando-se por reproduzido, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto (Estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares), ficando deste modo sujeito à ratificação da Câmara Municipal, na primeira semana após a sua instalação, nos termos conjugados daquela disposição legal com o disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o referido despacho de aprovação condicionada do plano de segurança e saúde da empreitada supramencionada.-----

-- RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ALPENDRE NA PRAÇA DE SÃO PEDRO, ILHA DE SANTA MARIA, AÇORES:

Foi submetido o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, em 6 de outubro de 2017, relativo à aprovação do plano de segurança e saúde da empreitada designada em epígrafe, que, por prudência, foi praticado a título precário, *ex vi* do art. 3º/2 e 3, dando-se por reproduzido, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto (Estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares), ficando deste modo sujeito à ratificação da Câmara Municipal, na primeira semana após a sua

Reunião Ordinária de 27/10/2017

instalação, nos termos conjugados daquela disposição legal com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o referido despacho de aprovação do plano de segurança e saúde da empreitada supramencionada.-----

-- **BAZAR INTERNACIONAL DO CORPO DIPLOMÁTICO – PEDIDO DE APOIO:**

Presente missiva datada de 2 de outubro de 2017, do Gabinete do Representante da República para os Açores e assinada por Cheryl Catarino, a solicitar a contribuição do Município para o Bazar Internacional do Corpo Diplomático, que terá lugar nos dias 17 e 18 de novembro próximos em Lisboa.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade associar-se à edição deste ano do referido Bazar através da aquisição de produtos típicos marienses, à semelhança de anos anteriores, em reconhecimento da natureza solidária do evento e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-

-- **FRATERNA AJUDA CRISTÃ – PEDIDO DE APOIO:**

Presente missiva datada de 1 de outubro de 2017, da Fraterna Ajuda Cristã, sediada neste Concelho e aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Tibério Braga, a solicitar apoio para as atividades de cariz social e solidário.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder apoio financeiro no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros).-----

-- **CLUBE DESPORTIVO “OS MARIENSES” – PEDIDO DE ISENÇÃO:**

Presente ofício n.º134/CDM/2017 datado de 23/10/2017 do clube citado em título sedado neste Concelho, a solicitar isenção do pagamento de taxa para emissão de licença especial de ruído para evento de angariação de fundos a realizar no próximo dia 28 de outubro.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente pedido.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:**

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 26/10/2017 que apresenta um total de disponibilidades de 1.064.803,07 €, sendo de Operações Orçamentais 1.007.186,89 € e de Operações não Orçamentais

57.616,18 € -----

--- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 26/10/2017:** 878.376,90 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.---

